



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 279/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A **JOSE VINICIUS PEREIRA CORREIA E WILLIAM RODRIGUES CORREIA**, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR **BALTAZAR RODRIGUES CORREIA**”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 4º, III, 8º I, 13 II a, 25 I § 3º, 26 I, 27 e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 em conformidade com Parecer Jurídico de nº. 29/2013 e documentos anexos ao Processo nº. 163/2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena **BALTAZAR RODRIGUES CORREIA**, efetivo no cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Classe D, Ref. VII, Grupo Operacional ATA 430, até então ativo e lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula 1019, falecido em 17 (dezessete) de Junho de 2013, aos dependentes legalmente habilitados, sendo o benefício temporário aos filhos **JOSÉ VINICIUS PEREIRA CORREIA**, portador do CPF nº. 031.831.992-62, e **WILLIAM RODRIGUES CORREIA**, portador do CPF nº: 033.732.912-59.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% rateado em partes iguais entre os beneficiários na proporção de 50% para cada um nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006 e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 17 de Junho de 2013, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 12 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF